

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**Aquisição de vidrarias, reagentes e kits para análises para o uso no laboratório de controle de tratamento de esgoto da CESAMA.**

### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Aquisição para reposição imediata, pois os materiais solicitados são de uso na rotina do laboratório para análises de controle de esgoto – DETE, sendo essenciais para que se mantenha o controle de processos do tratamento de esgoto das ETES.

2.2 Os itens adquiridos neste processo foram declarados desertos ou fracassados no PE 62/2022, por não terem acudido interessados naquele certame ou por terem sido cancelados no julgamento e não haverem outras propostas a serem convocadas.

2.3 Informações sobre o PE 62/2022 em anexo, conforme ATA de Realização. Itens fracassados: 11, 18, 19, 21, 22 e 23 - justificativa: “Item cancelado no julgamento”.

2.4 Há que se considerar que a repetição da licitação para a aquisição destes itens, poderá vir a acarretar prejuízos à CESAMA, uma vez haver uma demanda reprimida destes itens para atendimento ao controle de processos do laboratório das estações de esgoto. Estas análises poderão ter suas execuções comprometidas, caso seja necessário aguardar todo o trâmite decorrente de um novo processo licitatório.

2.5 Com relação ao itens 11, 18, 19, 21, 22 e 23 – **fracassados** - constantes do PE 62/2022, **a aquisição destes** itens será direta, uma vez que as novas cotações realizadas apresentaram valores inferiores às médias apresentadas no PE 62/22 .

Nova planilha de cotação :

Item 11 (Pregão) – nova cotação atual Item **2**

Item 18 (Pregão) – nova cotação atual Item **3**

Item 19 (Pregão) – nova cotação atual Item **4**

Item 21(Pregão) – nova cotação atual Item **1**

Item 22 Pregão) – nova cotação atual Item **5**

Item 23 (Pregão) – nova cotação atual Item **6**

2.6 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (nova planilha) encontra amparo legal no art. 29, inciso IV da Lei das Estatais, o qual dispõe que é dispensável a licitação quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, no caso dos itens declarados fracassados.

2.7 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ o n.º 00.398.022/0002-32.** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do item 2.4, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais.

2.8 Foram atendidas as formalidades previstas no art. 93 do RILC.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

### **4.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Os itens fracassados no pregão 62/2022 a serem adquiridos nesta dispensa são:

**1- 002.142.0006-0 SPECTROQUANT - SURFACTANTE (0,1 a 7,5 mg/L) - 07 KIT**

SPECTROQUANT - SURFACTANTE

0,1 a 7,5 mg/L

KIT 25 TESTES

**2- 002.125.0002-3 MACROPIPETADOR - 02 PÇ**

Descrição do Item: Carcaça do adaptador em Polipropileno (PP); Pera de aspiração de silicone com anel de rosca em PP; Filtro membrana (3 µm – Politetrafluoretileno-PTFE, PP), não estéril, hidrofóbico para proteção do sistema frente a uma possível entrada de líquidos; Adaptador de silicone, com comprimento de 44 mm, capaz de adaptar toda a variedade de pipetas volumétricas e graduadas de 0,1 a 100 ml; Sistema de válvulas e PP, PTFE e silicone. O instrumento pode ser esterilizado em autoclave a 121 °C; Acompanhado de 1 filtro de membrana de reposição. Referência: Brand® 261 00.

**3 - 002.142.0005-1 SPECTROQUANT - REAGENTE P/ FOSFATO 0,2 A 15MG/L COD14543 - 10 CX**

**4 - 002.142.0002-7 SPECTROQUANT - REAGENTE PARA DQO 10-150 MG/L COD. 14540 - 10 CX**

**5- 002.142.0010-8 SPECTROQUANT - N-NH4 COD14559 - 05 CX**

**6 - 002.142.0003-5 SPECTROQUANT- REAGENTE PARA DQO 25-150 MG/L COD.14541 - 30 CX**

## 5.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização dos itens desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha, foram consideradas e usadas informações constantes do banco de preço e sítio eletrônico (alpax, americana e orion) e estão em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do item 2.4 visando à economicidade. A proposta comercial que atende a necessidade da

Administração é do fornecedor PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ o n.º 00.398.022/0002-32.

5.2 Desta forma segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, apresentando-se orçamentos, considerando a pesquisa para acompanhamento em nome da CESAMA, a teor do art. 93, inciso V do RILC:

RC 99765 - DETE - PRO-ANALISE													
FATURAMENTO MÍNIMO													
ITEM	Código	Descrição do material	Unid.	Quant.	BANCO DE PREÇOS	HEXAGONO	PRO ANALISE	ALPAX	CERTILAB	*MERCADO LIVRE	ÚLT.CUSTO	Menor Custo	Total
1	002.142.0017-6	SPECTROQUANT - SURFACTANTE (0,1 a 7,5 mg/L)	KIT	7	NC	R\$875,00	R\$614,00	R\$1.021,00	NC	NC	NC	R\$ 614,00	R\$ 4.298,00
2	002.125.0002-3	MACROPIPETADOR	PÇ	2	*R\$177,53	NC	R\$400,00	R\$789,00	NC	*R\$191,00	NC	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	002.142.0005-1	SPECTROQUANT - REAGENTE P/ FOSFATO 0,2 A 15MG/L COD 14543	CX	10	NC	R\$1.399,00	R\$1.145,00	R\$1.893,00	NC	NC	NC	R\$ 1.145,00	R\$ 11.450,00
4	002.142.0002-7	SPECTROQUANT - REAGENTE PARA DQO 10-150 MG/L COD. 14540	CX	10	NC	R\$555,00	R\$459,00	R\$769,00	NC	NC	R\$542,31	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
5	002.142.0010-8	SPECTROQUANT N-NH4 COD14559	CX	5	NC	R\$1.599,00	R\$1.430,00	R\$2.366,00	NC	NC	NC	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
6	002.142.0003-5	SPECTROQUANT- REAGENTE PARA DQO 25-150 MG/L COD.14541	CX	30	NC	R\$499,00	R\$345,00	R\$533,00	NC	NC	R\$408,69	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
												R\$ 38.638,00	

Os parâmetros para pesquisa de preços foram utilizados em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do item 2.4 visando à economicidade, e para esta contratação foram utilizados os critérios: pesquisa direta com fornecedores, banco de preços, sítio eletrônico e contratos anteriores. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização dos itens desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha. Consulta de contratos anteriores, sítio eletrônico e banco de preços constam para comparativo de valor de mercado e os valores muito abaixo foram desconsiderados. Não foi possível compor o mínimo de três preços para o item 2. A proposta comercial que atende a necessidade da Administração é do fornecedor PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ o n.º 00.398.022/0002-32.

5.3 O valor do material foi apurado através de pesquisa direta ao fornecedor em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC.

5.4 Dispensa de Licitação - Cotação no mercado considerado o menor preço em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do item 2.4 visando a economicidade. O fornecedor PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ o n.º 00.398.022/0002-32 apresentou a proposta com o menor custo e possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

## 6. ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa Contratada deverá entregar os materiais em até 20 dias (vinte dias) após emissão de Ordem de Compra.

6.1.1. Local de entrega: Departamento de Compras e Estoque da CESAMA – Rua Santa Terezinha nº 505, bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG – CEP: 36045-490.

6.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.3 Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Previdência) será de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4 O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Compras e Estoque deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de para-choque a para-choque, e altura máxima de 4 metros.

6.5 A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

6.6 O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência constante neste Termo de Referência no prazo máximo de **10 dias** a contar de sua entrega no local informado no **item 6.1.1**.

6.7 Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da fornecedora.

6.8 A substituição de que trata o **item 6.7** deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no termo de referência.

6.9 A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.

6.10 Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em Termo de Referência, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Termo de Referência

## **7.CONDIÇÕES GERAIS DA ORDEM DE COMPRA E SUA RESCISÃO**

7.1 A Ordem de Compra obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

7.2 O prazo de vigência é de **70 (setenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

7.3 Para recebimento da Ordem de Compra, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

7.4 No que se refere a inexecução e a rescisão da Ordem de Compra, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de

Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

7.5 A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

7.6 Constituem motivo para rescisão da Ordem de Compra os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

7.7 A rescisão da Ordem de Compra poderá ser:

- I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- III. judicial, nos termos da legislação.

7.8 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.9 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- I. devolução da garantia;
- II. pagamentos devidos pela execução da Ordem de Compra até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

7.10. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

7.11. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

7.12. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

7.13. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

## **8.DO PAGAMENTO**

8.1 A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

8.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br), [compras@cesama.com.br](mailto:compras@cesama.com.br) e [dete@cesama.com.br](mailto:dete@cesama.com.br)

8.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e número da Ordem de Compra.

8.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.8 Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.11 Será utilizado o IPCA como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data de elaboração do orçamento.

8.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.

8.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

8.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 8.1**, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar a Ordem de Compra fielmente, conforme definido neste TR.
- 9.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da presente ordem de compra, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.
- 9.3 Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando este for solicitado.
- 9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ordem de Compra.
- 9.5 Cumprir os prazos previstos no TR ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
- 9.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ordem de Compra, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.
- 9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ordem de Compra.
- 9.8 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao cumprimento da Ordem de Compra.
- 9.9 Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

- 10.1 Emitir o pedido através da Ordem de Compra.
- 10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.
- 10.3 Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.
- 10.4 Fiscalizar a execução da ordem de compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das

obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundo suas especificações e prazos.

10.7 A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ordem de Compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo de Referência.

10.9 Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito devidamente assinadas e protocoladas.

## **11. DOCUMENTOS**

11.1. Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

11.2. Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

## **12. PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da

omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 98, do RILC.

13.9 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.*

---

Ricardo Gomes Albuquerque  
DETE

---

Francisco de Assis Araújo  
Gerente de Operações

---

Autorizado/Aprovado por:

---

Márcio Augusto Pessoa Azevedo  
Diretor Técnico Operacional

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 5478/2022  
Código do documento 57-1777877181532192567

Anexo: Dispensa PROANALISE fracassados atualizado pdf.pdf



## Assinaturas

RICARDO GOMES ALBUQUERQUE  
ralbuquerque@cesama.com.br  
Assinou como responsável

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
faraujo@cesama.com.br  
Assinou como responsável

MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO  
mazevedo@cesama.com.br  
Assinou como responsável

Prova Social Reservada  
Todos os Direitos Reservados  
Não pode ser reproduzido sem a autorização da CESAMA



Francisco Assis Araujo

**MÁRCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO**  
Diretor Técnico Operacional

## Detalhe das Assinaturas

28-Dezembro-2022 12:47:51

RICARDO GOMES ALBUQUERQUE Assinou - E-mail: ralbuquerque@cesama.com.br - IP: 179.182.46.218 - Geolocalização: Juiz de Fora, Minas Gerais, 36000-000, BR (-21.7642,-43.3503) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 99454700600 - Data Hora: 2022-12-28 12:47:51.0

28-Dezembro-2022 13:06:13

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO Assinou - E-mail: faraujo@cesama.com.br - IP: 179.182.46.218 - Geolocalização: Juiz de Fora, Minas Gerais, 36000-000, BR (-21.7642,-43.3503) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 65451813787 - Data Hora: 2022-12-28 13:06:13.0

29-Dezembro-2022 11:13:01

MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO Assinou - E-mail: mazevedo@cesama.com.br - IP: 177.99.196.225 - Geolocalização: Nantes, São Paulo, 19645-000, BR (-22.6206,-51.2369) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 03093644690 - Data Hora: 2022-12-29 11:13:01.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged